



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

37ª Sessão Ordinária - 15/12/2025

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito a viabilidade de criação e oferta de cursos de capacitação profissional para cuidadores de crianças, idosos e pessoas com deficiência no âmbito do Município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos visando à criação e oferta de cursos de capacitação profissional destinados à formação de cuidadores de crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde/ Assistência Social / FIEC

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao cuidado, proteção social e promoção da autonomia de crianças, idosos e pessoas com deficiência, segmentos cuja tutela é expressamente assegurada pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Tais normas estabelecem como dever do Poder Público a implementação de ações que garantam atendimento digno, humanizado e profissionalizado, especialmente àqueles em condição de maior vulnerabilidade.

O envelhecimento populacional, o crescimento das demandas por inclusão e a necessidade de apoio a famílias que cuidam de pessoas dependentes evidenciam a urgência da formação de profissionais qualificados. O cuidado, quando realizado sem capacitação adequada, pode gerar riscos à integridade física e emocional da pessoa atendida, configurando não apenas uma falha social, mas também, potencial violação de direitos fundamentais.

Além disso, o art. 196 da Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo garantida mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros

0036235
10/12/2025 12:23
IND 3268/2025
PROT - CMI 6075/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

agravos. A capacitação de cuidadores insere-se justamente nesse contexto, pois contribui para prevenir acidentes, agravos à saúde e situações de negligência involuntária decorrentes da falta de preparo técnico.

A formação profissional estruturada, com conteúdos teóricos e práticos, deve contemplar temas como primeiros socorros, mobilidade assistida, administração de medicamentos sob orientação, alimentação e nutrição, estimulação cognitiva, prevenção de acidentes, higiene, ética, legislação aplicável, direitos da pessoa atendida, além de aspectos emocionais e comportamentais. Tal qualificação aprimora a segurança, a autonomia e a qualidade de vida das pessoas cuidadas, promovendo atenção integral e humanizada.

Cumprе destacar que a iniciativa ora proposta possui relevante impacto socioeconômico. A oferta de cursos gratuitos ou subsidiados representa importante instrumento de inclusão produtiva, geração de renda e fortalecimento das políticas de empregabilidade, especialmente para mulheres, jovens e trabalhadores que buscam requalificação profissional. A medida converge com o que estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), ao prever ações articuladas de integração ao mercado de trabalho.

Parcerias com instituições de reconhecida competência, como SENAC, SENAI, universidades, escolas técnicas, CRAS e organizações da sociedade civil, podem ampliar a eficácia do programa, garantindo formação certificada, padronizada e alinhada às melhores práticas nacionais.

Assim, a presente Indicação visa contribuir para a construção de uma política pública estruturada, contínua e intersetorial, envolvendo as áreas de saúde, assistência social, educação e desenvolvimento econômico, consolidando uma rede de proteção social mais robusta e eficiente em Indaiatuba.

Diante do exposto, solicito que a Municipalidade adote as providências necessárias para estudo, planejamento e eventual implementação desta medida, que certamente trará benefícios significativos à população, fortalecendo a dignidade humana, a cidadania e a proteção dos grupos que mais necessitam de atenção especializada.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2025.

CLÉLIA SANTOS
Vereadora